AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO, GÁS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS - ANP

RESOLUÇÃO Nº 804, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019(\*)

(Publicada no DOU de 23 de dezembro de 2019, Seção 1, páginas 145 a 148)

ANEXO I

(a que se refere o art. 7º, inciso I da Resolução ANP nº 804, de 20 de dezembro de 2019)

|  |  |
| --- | --- |
| logoANP_v_versao_p_reducao | RESOLUÇÃO n° 804/2019ANEXO IFICHA DE INFORMAÇÕES DO AGENTE ECONÔMICO |
| Natureza do solicitante do registro | [ ] Produtor [ ] Importador [ ] Terceirizador |
| Detentor de registro |
| Nome Empresarial (razão social) | CNPJ |
|
| Endereço completo |
|
| Telefone | FAX |
| ( ) | ( ) |
| Importador  |
| Nome Empresarial (razão social) | CNPJ |
| Endereço completo |
|
| Telefone | FAX |
| ( ) | ( ) |
| Produtor  |
| Nome Empresarial (razão social) | CNPJ |
| Endereço completo |
| Telefone | FAX |
| ( ) | ( ) |
| Identificação do Responsável Técnico |
| Nome (pessoa física) | N° inscrição no CRQ: |
| Identificação do Representante Legal perante a ANP |
| Nome (pessoa física) |
| Identidade | CPF | Qualificação | Correio eletrônico para comunicação (informar até 3 contatos) |
| Declaro, sob as penas da lei, que as informações aqui prestadas, bem como dos documentos anexos são verdadeiros. |
| Local e data | Assinatura do Representante Legal |
|  |  |

ANEXO II

(a que se refere o art. 7º, inciso IV da Resolução ANP nº 804, de 20 de dezembro de 2019)

|  |  |
| --- | --- |
| logoANP_v_versao_p_reducao | RESOLUÇÃO n° 804/2019ANEXO IIFICHA DE DADOS TÉCNICOS DO PRODUTO  |
| Operação (1)[ ] Novo [ ] Inclusão [ ] Alteração | Tipo de produto[ ] Óleo Lubrificante [ ] Graxa Lubrificante |
| Marca Comercial | [ ] Nacional[ ] Importado |
| SAE | ISO | NLGI | Número do Registro na ANP |
| Tipo de acondicionamento |
| Campo de Aplicação e benefícios |
| Níveis de desempenho e aprovações |
| Composição |
| Tipo de óleo básico (2, 3)/ grau de viscosidade | % (m/m) | Outros constituintes (4) | % (m/m) |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |
| 1 - Seguir a classificação:Novo: pedido a ser realizado caso o produto ainda não seja registrado na ANP;Alteração: pedido a ser realizado quando se deseja quaisquer modificações em registro de produto já existente, exceto nível de desempenho e marca comercial;Inclusão: pedido a ser realizado para inserção de grau de viscosidade ou grau NLGI, de formulação, de produtor ou importador em um registro de produto já existente;2 – Classificar óleo básico conforme inciso IX art. 4° e, quando aplicável, identificá-lo conforme Resolução ANP nº 669, de 17 de fevereiro de 2017, ou legislação que venha a substitui-la.3 – Para óleos básicos rerrefinados, usar nomenclatura dos cortes presentes na tabela 2 da Resolução ANP n° 669, de 2017.4 – Identificar o nome comercial ou nome dos componentes e a finalidade de cada um. |
| Local e data | Responsável pelo preenchimento do formulário (Nome, assinatura) |

ANEXO III

(a que se refere o art. 7º, inciso V da Resolução ANP nº 804, de 20 de dezembro de 2019)

|  |  |
| --- | --- |
| C:\Users\bnoliveira.ANP\Documents\ANP\logoANP_versoes\logoANP_v_versao_p_reducao.jpg | RESOLUÇÃO n° 804/2019ANEXO IIIESPECIFCAÇÕES DO PRODUTO – ÓLEO LUBRIFICANTE |
| Marca comercial: |
| Propriedades físico-químicas | Mínimo | Típico | Máximo | Unidade | Método |
| 1. Viscosidade Cinemática a 40°C

(1, 4, 5, 11, 13) |  |  |  | mm²/s (cSt) | ASTM D 445 / NBR 10441, ASTM D7042 |
| 1. Viscosidade Cinemática a 100°C

(1, 4, 5, 11, 13) |  |  |  | mm²/s (cSt) | ASTM D 445 / NBR 10441, ASTM D7042 |
| 1. Índice de Viscosidade, Típico.

(1, 5, 11) |  |  |  | - | ASTM D 2270 / NBR 14358 |
| 1. Viscosidade Dinâmica à baixa temperatura, Máx. (2)
 |  |  |  | mPa.s, °C | ASTM D5293 / NBR 14173 |
| 1. Viscosidade a alta temperatura e alto cisalhamento – HTHS (150°C), Mín. (1, 9)
 |  |  |  | mPa.s | ASTM D4683, D4741, D5481 |
| 1. Viscosidade Brookfield, viscosidade de 150.000 cP, temperatura, Máx. (6)
 |  |  |  | °C | ASTM D2983 / NBR 14541 |
| 1. Viscosidade de bombeamento à baixa temperatura, Máx. (2)
 |  |  |  | mPa.s, °C | ASTM D4684 |
| 1. Ponto de Fluidez, Máx.

(1, 4, 5, 11) |  |  |  | °C | ASTM D97 / NBR 11349; ASTM D 5950 / NBR 15468; ASTM D7346 |
| 1. Espuma, sequência I, Máx.

(1, 5, 11) |  |  |  | mL/mL | ASTM D892 / NBR 14235 |
| 1. Espuma, sequência II, Máx.

(1, 5, 11) |  |  |  | mL/mL | ASTM D892 / NBR 14235 |
| 1. Espuma, sequência III, Máx.

(1, 5, 11) |  |  |  | mL/mL | ASTM D892 / NBR 14235 |
| 1. Espuma, sequência IV, Máx.

(3,7, 11) |  |  |  | mL/mL | ASTM D6082 |
| 1. IBT (TBN), Mín. (1)
 |  |  |  | mg KOH/g | ASTM D2896 / NBR 05798 |
| 1. Ponto de Fulgor, Mín.

(1, 4, 5, 11) |  |  |  | °C | ASTM D92 / NBR 11341 |
| 1. Perda por evaporação Noack, Máx. (1)
 |  |  |  | % | ASTM D5800 (Procedimento B) / NBR 14157-2 |
| 1. Cinzas sulfatadas, Máx. (1)
 |  |  |  | % m/m | ASTM D874 |
| 1. Estabilidade ao cisalhamento, 30 ciclos (reportar viscosidade após cisalhamento e perda percentual máxima de viscosidade) (1, 10)
 |  |  |  | mm2/s e % | ASTM D7109, D6278, NBR 14325 |
| 1. Estabilidade ao cisalhamento, 90 ciclos (reportar viscosidade após cisalhamento e perda percentual máxima de viscosidade) (1, 10)
 |  |  |  | mm2/s e % | ASTM D7109, D6278, NBR 14325 |
| Marca comercial: |
| Propriedades físico-químicas | Mínimo | Típico | Máximo | Unidade | Método |
| 1. Elemento Químico (1, 4, 5, 11, 13)
 |
| a) Cálcio |  |  |  | % (m/m) | ASTM D4951 / NBR 14786, ASTM D4628 / NBR 14066, ASTM D6481, ASTM D7751 |
| b) Magnésio |  |  |  | % (m/m) | ASTM D4951 / NBR 14786, ASTM D4628 / NBR 14066, ASTM D7751 |
| c) Zinco |  |  |  | % (m/m) | ASTM D4951 / NBR 14786, ASTM D4628 / NBR 14066, ASTM D6481, ASTM D7751 |
| d) Enxofre total (Óleos básicos + Aditivos) |  |  |  | % (m/m) | ASTM D4951 / NBR 14786, ASTM D2622, ASTM D4294 / NBR 14533, ASTM D6481, ASTM D7751 |
| e) Fósforo |  |  |  | % (m/m) | ASTM D4951 / NBR 14786, ASTM D6481, ASTM D7751 |
| f) Bário |  |  |  | % (m/m) | ASTM D4951 / NBR 14786, ASTM D4628 / NBR 14066 |
| g) Sódio |  |  |  | % (m/m) | ASTM D4951 / NBR 14786 |
| h) Molibdênio |  |  |  | % (m/m) | ASTM D4951 / NBR 14786, ASTM D7751 |
| i) Nitrogênio |  |  |  | % (m/m) | ASTM D5291, ASTM D5762 |
| j) Boro |  |  |  | % (m/m) | ASTM D4951 / NBR 14786 |
| k) Outros elementos |  |  |  | Anotar | Anotar método |
| 1. Demulsibilidade (11)
 |  |  |  | mL-mL-mL(água-óleo-emulsão) (minutos) | ASTM D1401 / NBR 14172 |
| 1. IAT, Máx. (7, 11)
 |  |  |  | mg KOH/g | ASTM D664, D974 / NBR 14248 |
| 1. Corrosividade ao cobre, 3h a 100°C, Máx. (3, 7)
 |  |  |  | - | ASTM D130 / NBR 14359 |
| 1. Proteção anti-ferrugem, 4 horas (11)
 |  |  |  | ~~-~~ | ASTM D665 / NBR 14803 |
| 1. Extrema Pressão (Four-Ball), carga de soldagem, Mín. (8)
 |  |  |  | kgf | ASTM D2783/NBR 15353 |
| 1. Desgaste em quatro esferas, Máx. (8)
 |  |  |  | mm | ASTM D4172 |
| 1. Biodegradabilidade (12)
 |  |  |  | % m/m (28 dias) | ASTM D5864, OECD 301, ISO 9439 |
| 1. Outros ensaios
 |  |  |  | Anotar unidade | Anotar método |
| Local e data | Responsável pelo preenchimento do formulário (nome, assinatura) |

**Notas do anexo III:**

1 – Obrigatório para os óleos lubrificantes de cárter de motor automotivo.

2 - Obrigatório para os óleos que são classificados em qualquer grau a baixa temperatura (grau *Winter*): 0W, 5W, 10W, 15W, 20W e 25W ou outros que venham a ser criados.

3 – Deve ser reportado para óleos de cárter automotivo de acordo com as exigências dos níveis de desempenho/aprovações declarados.

4 – Obrigatório para motores 2 tempos.

5 – Obrigatório para transmissões automotivas e câmbio.

6 - Obrigatório para os óleos que são classificados em qualquer grau a baixa temperatura (grau *Winter*): 70W, 75W, 80W e 85W ou outros que venham a ser criados.

7 - Deve ser reportado para óleos de transmissão automotiva de acordo com as exigências dos níveis de desempenho/aprovações declarados.

8 – Obrigatório para óleos que se destinarem a aplicações em situações de carga elevada (óleos para extrema pressão – EP) e/ou que necessitem de resistência ao desgaste. Os testes FZG, Timken ou outros podem ser incluídos como alternativas, caso a especificação os inclua. Nesse caso, devem ser informados no campo “27. Outros ensaios".

9 – Obrigatório de acordo com o grau SAE do produto.

10 – Obrigatório para todos os óleos que contenham aditivo melhorador do índice de viscosidade (MIV) em sua formulação. O número de ciclos 30/90 deve estar de acordo com os níveis de desempenho/aprovações.

11 – Obrigatório para óleos de turbina (aeronaves) de acordo com as exigências dos níveis de desempenho/aprovações declarados.

12 – Obrigatório para óleos biodegradáveis.

13 – Em caso de desacordo entre resultados, prevalecerão os valores determinados pelo ensaio realizado conforme a norma ASTM D445/NBR10441 para viscosidade cinemática a 40°C e a 100°C; ASTM 4951/NBR14786 para os elementos cálcio, magnésio, zinco, fósforo, bário e molibdênio e ASTM D4294 / NBR 14533 para enxofre.

ANEXO IV

(a que se refere o art. 7º, inciso V da Resolução ANP nº 804, de 20 de dezembro de 2019)

|  |  |
| --- | --- |
| logoANP_v_versao_p_reducao | RESOLUÇÃO n° 804/2019ANEXO IVESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO – GRAXA LUBRIFICANTE  |
| Marca comercial: |
| Característica | Valor limite | Unidade | Método |
| 1. Penetração a 25°C (trabalhada 60 vezes), faixa. (1)
 |  | mm/10 | ASTM D217 / NBR 11345 |
| 1. Ponto de Gota, Mín. (1)
 |  | °C | ASTM D566 / NBR 6564, ASTM D2265 |
| 1. Extrema pressão (Four Ball), carga de soldagem, Mín. (2)
 |  | kgf | ASTM D2596/ NBR 14625  |
| 1. Four Ball, Proteção a Desgaste, Máx. (2)
 |  | mm | ASTM D2266 |
| 1. Lavagem por Água 80°C, Máx. (3)
 |  | % | ASTM D1264 |
| 1. Biodegradabilidade (4)
 |  | % m/m (28 dias) | ASTM D5864, OECD 301, ISO 9439 |
| 1. Separação do Óleo, máx. (5)
 |  | % | ASTM D1742/NBR14657 |
| 1. Outros Ensaios
 |  |  | Anotar método |
| Local e data | Responsável pelo preenchimento do formulário(nome, assinatura) |

**Notas do anexo IV:**

1 – Obrigatório para todas as graxas.

2 – Obrigatório para graxas que se destinarem a aplicações em situações de carga elevada (extrema pressão – EP) e/ou que necessitem de resistência ao desgaste.

3 - Obrigatório para graxas que trabalhem em ambientes úmidos.

4 – Obrigatório para graxas biodegradáveis.

5 - Obrigatório para todas as graxas, exceto as de NLGI 000, 00 e 0.

ANEXO V

(a que se refere o art. 7º, § 2º da Resolução ANP nº 804, de 20 de dezembro de 2019)

|  |  |
| --- | --- |
| logoANP_v_versao_p_reducao | RESOLUÇÃO n° 804/2019 –ANEXO VRÓTULO DA AMOSTRA PARA REGISTRO(não juntar ao processo) |
| Razão social e CNPJ do detentor |  |
| Razão social e CNPJ do produtor |  |
| Razão social e CNPJ do importador |  |
| Marca comercial |  |
| Grau SAE/ISO/NLGI |  |
| Nível de desempenho |  |
| N° do processo de solicitação de registro |  |
| Local e data | Responsável pelo preenchimento do formulário (nome, assinatura) |

(\*) Republicada em parte nesta data por ter saído com incorreção no original no Diário Oficial da União de 23 de dezembro de 2019, Seção 1, páginas 145 a 148

JOSÉ CESÁRIO CECCHI

Diretor-Geral Substituto